CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: **30/2025.**
HORA: **16:00 h.**
DATA: **11/06/2025**

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

11/06/2025. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

PUBLICAÇÃO

- **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Anteprojeto de Lei nº 33/2025, que traz a Mensagem nº 33/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0527/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

"Altera os anexos do PPA-Plano Plurianual, e dá outras providências."

- **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Anteprojeto de Lei nº 34/2025, que traz a Mensagem nº 34/2025, protocolado sob Processo Legislativo nº 0528/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 – LDO 2026, e dá outras providências."

OBS. Conforme prevê o Parágrafo 1º do Art. 186 do Regimento Interno, comunico que o prazo para apresentação de emendas por parte dos senhores aos Anteprojetos nºs 33 e 34/2025 que tratam de alteração dos anexos do PPA e a LDO 2026, será nas Sessões Ordinárias dos dias 17 e 24 de junho do corrente ano.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Processo nº: 0527/2025

Anteprojeto de Lei nº: 33/2025

Ementa: "Altera os anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências."

Interessado: Poder Executivo

Relator: Vereador Juvanete

I - RELATÓRIO

Trata-se do Anteprojeto de Lei nº 33/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera os anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.", encaminhado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 033/2025 (Processo nº 0527/2025).

O anteprojeto visa a alteração dos anexos do Plano Plurianual do Município de Pontal do Paraná para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal e ao § 1º, do art. 140, I, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para análise dos aspectos financeiros, orçamentários e de compatibilidade com as políticas públicas do município, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

II - ANÁLISE

Cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, conforme prevê o art. 148 da lei Orgânica do Município, a análise do projeto do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias, e sua adequação com a lei orçamentária anual.

A matéria em questão é de competência do Chefe do Executivo, portanto, corretamente exercida nos termos da norma do artigo 165, inciso I e §1º da CF.

Os demonstrativos anexos ao projeto demonstram os objetivos, fazendo projeções financeiras e orçamentárias, demonstrando as implicações orçamentárias pretendidas, portanto, servindo de instrumento técnico e político para o atingimento das metas estabelecidas.

Não se definem programas ou ações, sem antes ser incluído no PPA, respeitando, assim, seu âmbito normativo.

III - VOTO

Destaca-se que conforme acima exposto, o Anteprojeto de lei em análise obedece às regras impostas pela Lei Orgânica do Município, portanto está em conformidade com a legislação vigente.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da tramitação do projeto nesta Casa Legislativa, para análise de mérito pelas demais comissões competentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2.025.

Vereadora Cleonice – Presidente

Vereador Juvanete – Relator

Vereador Pastor Jhonatan- Membro

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Processo nº: 0528/2025

Anteprojeto de Lei nº: 34/2025

Ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 2026 – LDO 2026, e dá outras providências."

Interessado: Poder Executivo

Relator: Vereador Juvanete

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Anteprojeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Poder Executivo, que "**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 – LDO 2026, e dá outras providências**", encaminhado a esta Casa através da Mensagem nº 34/2025 (Processo nº 0528/2025).

Versa o presente parecer sobre o projeto que visa o estabelecimento de parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir dentro das possibilidades as ações previstas no PPA às reais possibilidades de caixa do Tesouro Público e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

2. DA ANÁLISE

Cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização conforme prevê o art. 148 da lei Orgânica do Município, a análise do projeto do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias, e sua adequação com a lei orçamentária anual. A matéria de que trata o parecer é de competência do Chefe do Executivo, portanto, corretamente exercida nos termos da norma do artigo 165, inciso I e §1º da CF.

Os demonstrativos anexos ao projeto demonstram os objetivos, fazendo projeções financeiras e orçamentárias, demonstrando as implicações orçamentárias pretendidas, portanto, servindo de instrumento técnico e político para o atingimento das metas estabelecidas.

A proposta define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, estrutura os parâmetros para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA/2026) e orienta a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA).

III - VOTO

De acordo com o exposto, o Anteprojeto de lei em análise está em conformidade com a Lei Orgânica do Município, portanto obedece a legislação vigente.

Assim sendo, esta Comissão, por unanimidade de votos, opina favoravelmente à sua regular tramitação, cabendo ao Plenário apreciar o seu mérito.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2.025

Vereadora Cleonice – Presidente

Vereador Juvanete – Relator

Vereador Pastor Jhonatan- Membro